



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4760, DE 21 DE MAIO DE 2025

Designa Comissão Receptora e Escrutinadora no processo de consulta prévia, interna, remota e *on-line* para provimento de 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC); 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN), bem como 01 (uma) vaga de representante (titular e suplente) de cada linha de pesquisa do **Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFMG**, quais sejam, Linha 1; Linha 3; Linha 5; Linha 6, nos termos do artigo 20 e seguintes do Regimento Geral da UFMG, que estabelecem os trâmites para eleições e Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG.

O Diretor da Faculdade de Direito da UFMG, Professor Hermes Vilchez Guerrero, no uso de suas atribuições e, em observância ao Edital nº 1404/2025/DIREITO-SGE-UFMG, objeto do processo SEI nº 23072.231231/2025-81,

RESOLVE

Designar os servidores Docentes **Thiago Aguiar Simim** e **Lorena Martoni de Freitas**; os Técnico-Administrativos em Educação **Vanessa Maria Dutra** e **Talles William Marques de Oliveira**, os Discentes **Amon Elpídio da Silva** e **Eduardo Giugliano Garcia**, na qualidade de membros titulares, e os servidores Técnico-Administrativos em Educação **Alexandre da Silva Guerra**, **Cláudia Queiroz de Almeida**, na qualidade de membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Receptora e Escrutinadora no processo de consulta prévia, interna, remota e *on-line* para provimento de 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC); 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN), bem como 01 (uma) vaga de representante (titular e suplente) de cada linha de pesquisa do **Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFMG**,

quais sejam, Linha 1; Linha 3; Linha 5; Linha 6, nos termos do artigo 20 e seguintes do Regimento Geral da UFMG, que estabelecem os trâmites para eleições e Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2025.

Professor Hermes Vilchez Guerrero
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 26/05/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4227619** e o código CRC **13D54579**.

Referência: Processo nº 23072.231231/2025-81

SEI nº 4227619